

Imprimir

01



Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

(51)

Código do Documento: **P0b36e49bbdc619518c89bc1389584054K13610**Tipo de
Proposição:
Projeto de LeiAutor: **Poder Executivo - Poder Executivo**Enviada por:
poderexecutivoDescrição: **Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 818.688,00 (oitocentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais) no orçamento corrente.**Data de Envio:
25/07/2023
15:46:52

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo



Câmara Municipal de Vereadores	
Canela-RS	
Protocolo nº:	12362
Recebido às	14:00
em	31 de julho de 2023
Servidor	Adriana
Assinatura	



02

Ofício SMGP/REDOF nº 003-79/2023.

Canela, 25 de julho de 2023.

AO
EXMO. SENHOR
JEFFERSON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

14 08 23

Projeto de Lei nº 51/2023.

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 51/2023, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 818.688,00 (oitocentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais) no orçamento corrente."

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 818.688,00 (oitocentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais) no orçamento corrente.

Tal suplementação servirá para ajuste do orçamento, a fim de realizar o pagamento dos Contratos de Terceiros do segundo semestre, contratos relativos à limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, serviços de roçadas, locação de veículos, serviços de faxineiros e merendeiras.

Para melhor elucidação, segue anexo planilha de controle da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer referente aos contratos a serem empenhados no ano de 2023.

Ainda, parte da suplementação servirá para aquisição de material de limpeza e expediente para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, materiais estes de extrema importância para o bom funcionamento da Secretaria e escolas municipais.

Diante do exposto, e considerando a importância da matéria, solicitamos aprovação do presente projeto de lei.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal

03



SMEEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E Lazer

Contratos Para Empenhar até Dezembro / 2023

FORNECEDOR	CONTRATO	OBJETO	Subst. Mão de Obra EMEIEF	SERV. TERC. PJ EMEI	SERV. TERC. PJ EMEIEF	SERV. TERC. PJ SMEEL	SERV. TI - PJ SMEEL	TOTAL
O.M. ZELADORIA	149/2021	Merendeiras e Faxineiras	R\$ 167.657,73	R\$ 29.081,13	R\$ 25.324,36			R\$ 222.063,22
CLARO	152/2022	Celulares Corporativos					R\$ 1.319,74	R\$ 1.319,74
VIGILARE	212/2018	Monitoramento Câmeras		R\$ 26.030,16	R\$ 24.027,84	R\$ 4.004,64		R\$ 54.062,64
SYSTEM	37/2023	Sistema de Gestão				R\$ 20.950,32		R\$ 20.950,32
INOVA SOLUÇÕES	44/2023	Telefonia		R\$ 1.826,38	R\$ 1.826,38			R\$ 3.652,76
ADYINET	55/2022	Internet			R\$ 33,27			R\$ 33,27

p.0

04

O. M. ZELADORIA	6/7/2022	Merendinhas, Faxineiras, Vigias	R\$ 336.927,51	R\$ 30.517,90	R\$ 78.816,18			R\$ 446.261,59
HK PRODUÇÕES	8/1/2023	Maestro – sopro			R\$ 17.460,00			R\$ 17.460,00
GIPASA – ADRIANA SPALL	88/2/2022	Locação Imóvel		R\$ 169.190,74				R\$ 169.190,74
JRS TURISMO – ROTA 3	em elaboração	Transporte Escolar		R\$ 54.928,72				R\$ 54.928,72
ONDREPSB – PE 44/2023	em elaboração	Vigias			R\$ 245.700,00			R\$ 245.700,00
EFFICIENCY	em elaboração	Controle de Praças		R\$ 2.532,48	R\$ 7.617,60	R\$ 299,52		R\$ 10.449,60
XXX – BRINCART	em elaboração			R\$ 8.000,00				R\$ 8.000,00
XXX – BRIGADISTAS TEATRO	em elaboração	P/ Evento Brincart e Teatro não guarda esse segredo		R\$ 2.860,00				R\$ 2.860,00
XXX – POSTOS DE SERVIÇO LICITAÇÃO	em elaboração	Pedreiros, Serventes		R\$ 40.400,00	R\$ 40.400,00	R\$ 20.200,00		R\$ 101.000,00
TEATRO NÃO GUARDE ESSE SEGREDO	em elaboração	Teatro Infantil		R\$ 21.000,00				R\$ 21.000,00
TOTAL			R\$ 504.585,24	R\$ 386.367,51	R\$ 441.205,63	R\$ 45.454,48	R\$ 1.319,74	R\$ 1.378.932,60

0



05

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 818.688,00 (oitocentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais) no orçamento corrente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 818.688,00 (oitocentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais) no orçamento corrente, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0109 – (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ
2106 – MDE – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Rec. 1500 – 1001 – (8072-1).....R\$ 153.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0109 – (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ
2106 – MDE – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.34.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Rec. 1500 – 1001 – (23407-9).....R\$ 20.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0109 – (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ
2106 – MDE – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Rec. 1500 – 1001 – (8100-0).....R\$ 150.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0005 – (G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SMEEL
2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEEL
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Rec. 1500 – 1001 – (7936-7).....R\$ 65.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0109 – (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ
2602 – MDE – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Rec. 1500 – 1001 – (8232-5).....R\$ 60.000,00

p=0



06

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0109 – (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ
2602 – MDE – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Rec. 1500 – 1001 – (8249-0).....R\$ 355.688,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0109 – (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ
2794 – MDE – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUC. JOVENS E ADULTOS
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
Rec. 1500 – 1001 – (8317-8).....R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá para cobrir a suplementação do art. 1º, redução de igual valor nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0005 – (G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SMEEL
2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEEL
3.3.90.35.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Rec. 1500 – 1001 – (17112-3).....R\$ 32.888,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0005 – (G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SMEEL
2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEEL
3.3.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Rec. 1500 – 1001 – (7974-0).....R\$ 20.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0109 – (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ
2602 – MDE – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.34.01.00.00 – Substituição De Mao-de-obra (art.18 Par.1 Lc 101)
Rec.1500 – 1001 – (23410-9).....R\$ 674.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0109 – (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ
2602 – MDE – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF
Rec. 1500 – 1001 – (8247-3).....R\$ 50.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0109 – (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ
1107 – MDE – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.61.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Rec. 1500 – 1001 – (17115-8).....R\$ 100,00

e:0



07

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0109 – (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ

1800 – MDE – AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA AS EMEF

4.4.90.61.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Rec. 1500 – 1001 – (17123-9).....R\$ 100,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0109 – (F) PROGRAMA FINALÍSTICO EDUCAÇÃO CIDADÃ

1803 – MDE – PERM. DA ANTIGA SEDE DA EMEI ADALBERTO WORTMANN COM A INICIATIVA PRIVADA

4.4.90.61.00.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Rec. 1500 – 1001 – (17136-0).....R\$ 100,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0005 – (G) PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SMEEL

1797 – INVESTIR NA INFRAESTR. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Rec. 1500 – 1001 – (16849-1).....R\$ 41.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

08

PARECER JURÍDICO Nº 66/2023

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

REFERÊNCIA: PLO 51/2023

Autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei: “Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 818.688,00 (oitocentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais) no orçamento corrente.”

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei aportou na Casa Legislativa com a seguinte justificativa:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 818.688,00 (oitocentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais) no orçamento corrente.

Tal suplementação servirá para ajuste do orçamento, a fim de realizar o pagamento dos Contratos de Terceiros do segundo semestre, contratos relativos à limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, serviços de roçadas, locação de veículos, serviços de faxineiros e merendeiras.

Para melhor elucidação, segue anexo planilha de controle da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer referente aos contratos a serem empenhados no ano de 2023.

Ainda, parte da suplementação servirá para aquisição de material de limpeza e expediente para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, materiais estes de extrema importância para o bom funcionamento da Secretaria e escolas municipais.

O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação.

Nesses termos, opina-se pela **viabilidade** técnica do Projeto de Lei nº 51, de 25 de julho de 2023.

FABIANO DE ABREU FAES

Assessor Jurídico da Câmara Municipal
OAB/RS 79.337



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

Relator: Carmen Lucia Seibt de Moraes

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 51/2023.

Autoria: Poder Executivo

I - Relatório.

A Vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, que subscreve abaixo, procede neste momento ao relatório do Projeto de Lei Ordinário nº 51/2023, de autoria do Executivo Municipal, que ***“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 818.688,00 (oitocentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais) no orçamento corrente.”***

A justificativa do projeto de lei é a seguinte:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 818.688,00 (oitocentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais) no orçamento corrente.

Tal suplementação servirá para ajuste do orçamento, a fim de realizar o pagamento dos Contratos de Terceiros do segundo semestre, contratos relativos à limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, serviços de roçadas, locação de veículos, serviços de faxineiros e merendeiras.

Para melhor elucidação, segue anexo planilha de controle da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer referente aos contratos a serem empenhados no ano de 2023.

Ainda, parte da suplementação servirá para aquisição de material de limpeza e expediente para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, materiais estes de extrema importância para o bom funcionamento da Secretaria e escolas municipais.

Diante do exposto, e considerando a importância da matéria, solicitamos aprovação do presente projeto de lei.

A iniciativa do presente projeto é realizar suplementação por redução orçamentária, para que possam ser realizados pagamentos de contratos de terceiros e aquisição de materiais.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

10

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2023.

Carmen L. de Moraes
Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes
Presidente - CCJ-R
Relator

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

Voto

Jerônimo Terra Rolim

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 51/2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 818.688,00 (oitocentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais) no orçamento corrente.

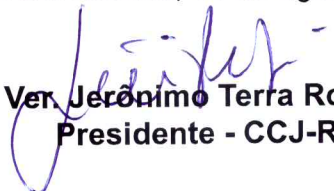
Autoria: Poder Executivo.

O vereador Jerônimo Terra Rolim, no uso de suas atribuições legais e regimentais, profere o seguinte.

Em análise do presente projeto de lei e seus documentos, atenta também aos excelentes votos proferidos pela vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, os quais adianto meu apreço e respeito, esclarecendo os pontos necessários para que o mesmo tenha sua tramitação regimental, podendo ser submetido a plenário.

Dito isso e analisadas as disposições do voto da Vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, alinho-me ao seu voto para votar favorável ao relatório apresentado.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2023.



Ver. Jerônimo Terra Rolim
Presidente - CCJ-R



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Voto
Carla Reis

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº 51/2023

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 818.688,00 (oitocentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais) no orçamento corrente.

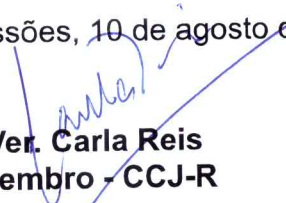
Autoria: Poder Executivo.

A vereadora Carla Reis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, profere o seguinte.

Em análise do presente projeto de lei e seus documentos, atenta também aos excelentes votos proferidos pela vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, os quais adianto meu apreço e respeito, esclarecendo os pontos necessários para que o mesmo tenha sua tramitação regimental, podendo ser submetido a plenário.

Dito isso e analisadas as disposições do voto da Vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, alinho-me ao seu voto para votar favorável ao relatório apresentado.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2023.


Ver. Carla Reis
Membro - CCJ-R



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

13

Parecer Nº: 66

COMISSÃO: CDES

PLO Nº 51 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 31 / 07 / 23 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO

DATA DA SOLICITAÇÃO:

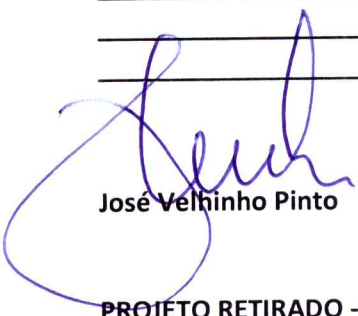
DATA DA ENTREGA:

PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:


José Velinho Pinto


Andresa da Conceição
Presidente


Felipe Caputo

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

14

Parecer Nº: 66

COMISSÃO: COFT

PLO Nº 51 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 31/07/23 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ()sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Merlim Jone

Roberto Grulke

Emília Guedes Fulcher

Presidente

PROJETO RETIRADO -SIM () NÃO () Data: / /



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

15

Parecer Nº: 66

COMISSÃO: CCJR

PLO Nº 51 PLLNº _____ VETO Nº _____ PDL Nº _____ PLC Nº _____ PRE Nº _____

DATA DE ENTRADA: 31/07/23 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM () NÃO ()

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não
Emenda nº.:	Data:	Entregue () sim () não

PARECER DA COMISSÃO:

Apto

Jerônimo Terra Rolim
PRESIDENTE

Carla Reis
Carla Reis

Carmen Lúcia Seibt de Moraes
Carmen Lúcia Seibt de Moraes

PROJETO RETIRADO - SIM () NÃO () Data: / /

ATA ORDINÁRIA 24/2023

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. José Vellinho Pinto, Ver. Andresa da Conceição e o Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois na condição de membros da CDES para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis.

PLO 41/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Institui o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2023"***. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.

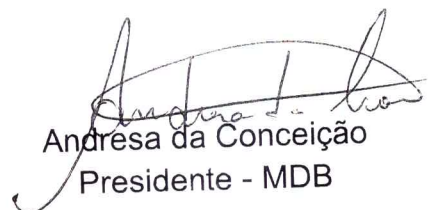
PLO 45/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel público por área construída, com particular, para atendimento aos termos da Lei Estadual nº 13.506, de 31 de agosto de 2010, e cumprimento de seus encargos pelo município, e assim objetivando a construção do Centro Cultural, Convenções e Congressos do Município de Canela, e dá outras providências"***. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, o Vereador José Vellinho Pinto solicita, via Poder Legislativo, avaliação imobiliária de mercado das áreas do Centro de Feiras para confrontar com o parecer já realizado pela Comissão Imobiliária contratada pelo Poder Executivo e com a avaliação do engenheiro responsável. Na oportunidade, os demais membros dessa comissão demonstraram-se favoráveis com o pedido do mesmo.

PLO 50/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Institui de interesse social servidão de passagem atualmente conhecida como 'Rua dos Manea', dando nome à via de 'Servidão dos Manea'"***. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os vereadores membros desta comissão solicitam uma reunião e convidam o Executivo para manifestação e explicações gerais referente a este projeto.

PLO 51/2023 - O presente projeto de lei ordinária, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***"Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 818.688,00 (oitocentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais) no orçamento corrente"***. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros dessa comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação de mérito em plenário.



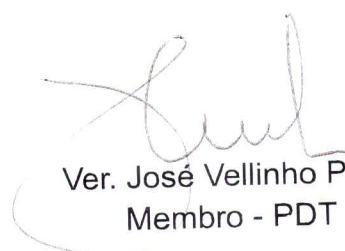
Como nada mais há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Andresa da Conceição
Presidente - MDB



Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Membro - PSDB



Ver. José Vellinho Pinto
Membro - PDT

ATA ORDINÁRIA 24/2023

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniram-se o Vereador Jerônimo Terra Rolim, Ver. Carla Reis e Ver. Carmen Lucia de Moraes, na condição de membros da CCJ-R, para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis:

PLO 45/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel público por área construída, com particular, para atendimento aos termos da Lei Estadual nº 13.506, de 31 de agosto de 2010, e cumprimento de seus encargos pelo município, e assim objetivando a construção do Centro Cultural, Convenções e Congressos do Município de Canela, e dá outras providências.”***. Após a apresentação do voto vista da Vereadora Carla Reis, vencida por dois votos a um, o presente projeto deverá ir a votação na próxima sessão ordinária, onde será definido se o presente irá para arquivamento ou será sua tramitação.

PLO 16/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Fixa percentual e dá destinação na aplicação de valores oriundos de contrapartida de projetos em regime especial.”***. Após a discussão do projeto, bem como todos os documentos apresentados, e com a relatoria favorável da vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, o projeto, por unanimidade, foi despachado pela sua constitucionalidade e legalidade, podendo ser submetido a plenário para deliberação.

PLO 41/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Institui o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2023.”***. Após a discussão do projeto, bem como todos os documentos apresentados, e com a relatoria favorável do vereador Jerônimo Terra Rolim, o projeto, por unanimidade, foi despachado pela sua constitucionalidade e legalidade, podendo ser submetido a plenário para deliberação.

PLO 47/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Inclui Operação Especial e altera anexo da Lei nº 4.575, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.”***. Após a discussão do projeto, bem como todos os documentos apresentados, os vereadores solicitaram a presença do Secretário responsável pela pasta, para que o mesmo explique sobre a necessidade deste projeto.

PLO 48/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Inclui “Operação Especial” em Programa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, da Lei Municipal nº 4.701, de 26 de setembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.”***. Após a discussão do projeto, bem como todos os documentos apresentados, os vereadores solicitaram a presença do Secretário responsável pela pasta, para que o mesmo explique sobre a necessidade deste projeto.

PLO 49/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: ***“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial***

por superavit financeiro, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento corrente.”. Após a discussão do projeto, bem como todos os documentos apresentados, os vereadores solicitaram a presença do Secretário responsável pela pasta, para que o mesmo explique sobre a necessidade deste projeto.

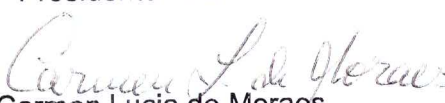
PLO 50/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Institui de interesse social servidão de passagem atualmente conhecida como ‘Rua dos Manea’, dando nome à via de ‘Servidão dos Manea.’**”. Após a discussão do projeto, bem como todos os documentos apresentados, e com a relatoria favorável do vereador Jerônimo Terra Rolim, o projeto, por unanimidade, foi despachado pela sua constitucionalidade e legalidade, podendo ser submetido a plenário para deliberação.

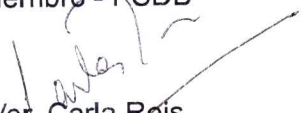
PLO 51/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 818.688,00 (oitocentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta e oito reais) no orçamento corrente.**”. Após a discussão do projeto, bem como todos os documentos apresentados, e com a relatoria favorável da vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, o projeto, por unanimidade, foi despachado pela sua constitucionalidade e legalidade, podendo ser submetido a plenário para deliberação.

PDL 01/2023 - O presente projeto de decreto legislativo, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: **“Autoriza o Poder Legislativo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 80.000,00 no orçamento corrente.**”. Após a discussão do projeto, bem como todos os documentos apresentados, e com a relatoria favorável da vereadora Carmen Lucia Seibt de Moraes, o projeto, por unanimidade, foi despachado pela sua constitucionalidade e legalidade, podendo ser submetido a plenário para deliberação.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.


Ver. Jerônimo Terra Rolim
Presidente - PDT


Ver. Carmen Lucia de Moraes
Membro - RSDB


Ver. Carla Reis
Membro - MDB